



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.198, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.199, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de

Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 2.398.072,02 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais e dois centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.200, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 2195 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39-50 - fonte 05 - despesa 1197 - código de aplicação 3000076, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.201, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Altera e cria dispositivos na Lei nº 5.197/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 6º da Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

I – de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta lei; e.....” (NR)

Art. 2º Fica criado o Artigo 6-A na Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 6-A Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I e II, da lei 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/12 (um doze avos) da receita prevista para o exercício;

V – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.202, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 4.225.999,98



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

(quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 704.333,33 (setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.203, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 624.118,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39-50 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.029, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e **considerando**,

A ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

A introdução dos vírus chikungunya e Zika;

A possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

A necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;

- controlar as epidemias em curso;

- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e zika;

- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;

- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;

- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;

- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município.

Parágrafo único. O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

I - Secretário Municipal de Saúde

II - Vigilância Epidemiológica

III - Vigilância Entomológica / Controle Vetorial

IV - Vigilância Sanitária

V - Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família

VI - Assistência Laboratorial (pública e privada)

VII - Assistência Ambulatorial (pública e privada)

VIII - Assistência Hospitalar (pública e privada)

IX - Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

Art. 3º A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo", disponíveis na página de internet da SES SP, podendo ser acessados pelos links:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/diretrizes2017_arboviroses_esp.pdf; e

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/plano17_contingencia_arboviroses.pdf

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/plano17_contingencia_arboviroses.pdf

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/plano17_contingencia_arboviroses.pdf

Art. 4º Fica determinada através deste Decreto a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

§ 1º A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika e revisar o Plano de Contingência anualmente, solicitando os ajustes. As reuniões ocorrerão com periodicidade mensal no período de baixa transmissão. No período de alta transmissão serão agendadas reuniões extraordinárias conforme necessidade.

§ 2º As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada em Planilha e deve constar nos anexos do Plano de Municipal de Contingência o qual estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Para nortear as reuniões da sala de situação será preenchida uma planilha a qual se refere à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 (quatro) semanas anteriores à reunião, servindo de base para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 7º O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 8º Do compromisso:

Eu, **Edgar Saggioratto**, Secretário Municipal de Saúde de Pirassununga, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no mesmo.

Eu, **Ademir Alves Lindo**, Prefeito de Pirassununga, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no mesmo.

Edgar Saggioratto

Secretário Municipal de Saúde

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.030, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568/2016; e, **considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 113, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências,



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

DECRETA :

Art. 1º A partir de 5 de fevereiro do fluente ano, a **Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Ouvidor Geral:

Oreste André Sanches

II - Ouvidor Adjunto:

Enéas Rocha Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.738, de 22 de dezembro de 2016.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.031, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 7 de agosto de 2013,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, os incisos I e XII do artigo 1º do Decreto nº 6.972, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre a constituição do **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Roberto Donizeti Bragagnollo - 1º Titular;

b) Stella Sílvia Dias Oliveira - 2º Titular;

c) Joyce Antunes Modenese - 1ª Suplente;

d) Maria das Graças Araújo Fortes Salgueiro - 2ª Suplente.

XII - Representando o Sistema Municipal de Museus - Sismus:

a) Rosana de Sousa Barros - Titular;

b) Maria Aparecida Alves de Oliveira Lima - Suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.032, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** a Lei Complementar Municipal nº 114/2013, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 134/2015; **considerando** as férias concedidas ao Corregedor-Geral titular, o GCM Lindivaldo Maximiano da Silva,

DECRETA :

Art. 1º No período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro do fluente ano, a **Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Corregedor-Geral:

Carlos Eduardo Alves de Souza

II - Corregedor-Adjunto:

Oziel Vieira Maciel

III - Corregedor-Auxiliar:

Eronizio Carlos de Menezes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.033, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.612, de 27 de março de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro e unificação de lote**, oriundos das matrículas nºs 2.452, 21.345 e 14.453 do CRI local, localizados na Rua Pedro de Camargo Neves, nºs



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

785, 795 e 771, Bairro do Rosário, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.007.011.016.00-1, 6887.007.011.015.00-4 e 6887.007.011.017.00-9 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Urias Rosário**, portador do RG nº 8.641.747-2 SSP/SP e CPF nº 968.660.208-91, casado com **Maria Célia dos Santos Rosário**, portadora do RG nº 8.247.197-6 - SSP/SP e CPF nº 016.192.328-39; e **José Donizetti Ferreira Barbelli**, portador do RG nº 13.367.758 - SSP/SP e CPF nº 017.061.968-06, casado com **Edna Gracilei Costa Ferreira Barbelli**, portadora do RG nº 12.471.022-0 - SSP/SP e CPF nº 007.528.308-56, tudo conforme consta do protocolado nº 1.612/2017, cujos lotes, após o desdobro e a unificação, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

- a) matrícula nº 2.452.....232,19 m²;
- b) matrícula nº 21.345.....232,02 m²;
- c) matrícula nº 14.453.....252,00 m².

II - Situação Pretendida

- a) matrícula nº 21.345 com ½ da área da matrícula 2.452.....349,28 m²;
- b) matrícula nº 14.453 com ½ da área da matrícula 2.452.....366,93 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro e unificação de lote deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário, especialmente o Decreto nº 6.890, de 5 de junho de 2017.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

PLANTA		FOLHA ÚNICA
		A.R.T. 28027230171724162
OBRA PROJETO PARA DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES LOCAL RUA PEDRO CAMARGO NEVES nº 785- QUADRA "11" - LOTE 16 - BAIRRO DO ROSÁRIO (DESDOBRAMENTO) nº 795- QUADRA "11" - LOTE 15 - BAIRRO DO ROSÁRIO (UNIFICAÇÃO) nº 771- QUADRA "11" - LOTE 17 - BAIRRO DO ROSÁRIO (UNIFICAÇÃO)		
CIDADE PIRASSUNUNGA - SP		INSC. CADASTRAL 6887-007.011.016.00-1 - L 16 6887-007.011.015.00-4 - L 15 6887-007.011.017.00-9 - L 17
PROPRIETÁRIOS: URIAS ROSÁRIO - CPF: 968.660.208-91 MARIA CELIA SANTOS DO ROSÁRIO - CPF: 016.192.328-39 JOSÉ DONIZETTI FERREIRA BARBELLI - CPF: 017.061.968-06 EDNA GRACILEI COSTA FERREIRA BARBELLI - CPF: 007.528.308-56		ESCALA 1/200
Situação s/ Escala 		Declaro que a aprovação do projeto não implica por parte da Prefeitura o direito de propriedade do terreno. Proprietário URIAS ROSÁRIO - CPF: 968.660.208-91 Proprietário MARIA CELIA SANTOS DO ROSÁRIO - CPF: 016.192.328-39 Proprietário JOSÉ DONIZETTI FERREIRA BARBELLI - CPF: 017.061.968-06 Proprietário EDNA GRACILEI COSTA FERREIRA BARBELLI - CPF: 007.528.308-56 Autor do Projeto e Resp. Técnico Sebastião Nelson Faracini Eng. Civil - Crea 060.176.702-3
Áreas (m²) VIDE TABELA ACIMA		
Aprovações <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 7.033 Pirassununga, 17 JAN 2018 </div>		



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

DECRETO Nº 7.034, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 741/2006,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, o inciso XXI do artigo 1º do Decreto nº 7.028, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

XXI – Representando o SEBRAE:

- a) **Alessandra Aparecida da Silva – Titular;**
b) **Flávia Sobreira Rita Parker – Suplente.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.035, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 938/2005, apenso ao 395/2000,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.767, de 26 de janeiro de 2017, que aprovou o **projeto de desmembramento de área em lote urbano**, que consta pertencer a **Maria Luiza Anversa; Maria Zilda Anversa Moreira; Jander Moreira; Jonatan Moreira**, casado com **Luciana Auxiliadora de Paula Vasconcelos; José Antonio Anversa** e sua mulher **Aparecida Zambelli Anversa; Maria Helena Anversa Córdoba** e seu marido **Arlindo Córdoba Filho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

JORGE LUÍS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.036, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 774.156,47 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2555 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000048.....R\$ 100,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2555 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000048.....R\$ 51.253,86

III - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2550 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000041.....R\$ 4.000,00

IV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2550 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000041.....R\$ 5.945,80

V - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2530 - 31.90.11.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000038.....R\$ 100,00

VI - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2530 - 31.90.13.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000038.....R\$ 100,00

VII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2530 - 31.90.16.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000038.....R\$ 100,00

VIII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2530 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000038.....R\$ 100,00

IX - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2530 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000038.....R\$ 54.772,06

X - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2551 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Cód de Aplic - 5000042.....R\$ 115.660,16

XI - Fundo Municipal de Assistência Social



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

13.02 - 08 244 4002 2388 - 33.90.30.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000016.....R\$ 35.000,00

XII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2388 - 33.90.36.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000016.....R\$ 26.000,00

XIII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2388 - 33.90.39.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000016.....R\$ 75.949,62

XIV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 33.90.30.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000007.....R\$ 30.000,00

XV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 33.90.36.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000007.....R\$ 14.000,00

XVI - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 33.90.39.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000007.....R\$ 30.000,00

XVII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2374 - 44.90.52.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000007.....R\$ 190.684,37

XVIII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 33.90.30.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000017.....R\$ 8.000,00

XIX - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 33.90.39.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000017.....R\$ 9.000,00

XX - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2381 - 44.90.52.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000017.....R\$ 13.716,98

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2375 - 33.90.30.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000013.....R\$ 15.000,00

XXII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2375 - 33.90.36.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000013.....R\$ 20.000,00

XXIII - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2375 - 33.90.39.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000013.....R\$ 57.535,17

XXIV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2503 - 33.90.30.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000032.....R\$ 30.000,00

XXV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2503 - 33.90.36.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000032.....R\$ 100,00

XXVI - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08 244 4002 2503 - 33.90.39.00 - Fonte 95 -
Cód de Aplic - 5000032.....R\$ 87.512,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, das Verbas Federais - Programas: Criança Feliz, BPC Escola, Acessuas, PSNEAC, CREAS, Bolsa Família, IGD SUAS, PAIF e SCFV, ficando legalmente

caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

JORGE LUÍS LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA (S)

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz editar a (s) seguinte (s) Portaria (s).....

• **Nº 001**, de 3 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.828, de 17 de julho de 2017, **RESOLVE**: Autorizar a psicóloga municipal **Camila Minatel Veronez**, portadora do RG nº 40.598.636-1 – SSP/SP, a exercer suas funções pelo período de 10 horas semanais junto ao Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e por 10 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, totalizando a carga horária de 20 horas semanais.

• **Nº 002**, de 3 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.578, de 21 de dezembro de 2017, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de dezembro de 2017, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Francisco Nascimento Santos**, RG nº 17.293.100-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Enfermagem**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 003**, de 3 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.042, de 27 de julho de 2016, **RESOLVE**: I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Edson Aparecido Pereira**, RG nº 21.077.031-4 - SSP/SP, ocupante do emprego de Servente de Pedreiro, para apuração de justa causa conforme art. 482 da CLT, alínea “d” (condenação criminal passada em julgado), com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – **Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

- Nº 004, de 3 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.158, de 24 de novembro de 2017, **RESOLVE : I – Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar responsabilidades pela aquisição equivocada de bobinas plásticas para envase de leite de soja, constatada no Setor de Merenda Escolar, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II – Designar** o servidor **Alexandre Augusto de Miranda Pagoto** como presidente e as servidoras **Fabiana Cristina Paulino** e **Vanessa Andreazzi** como membros da Comissão Sindicante.
- Nº 005, de 3 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 118/2006 apenso ao 3.994/2008, **RESOLVE : Designar** os novos representantes a integrar o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, na respectiva representação, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber: **B – Representantes da Sociedade Civil: 1. Representante da AREA – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos:** Edmur Luiz de Godoy; Luciano Avoglio (suplente).
- Nº 006, de 4 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Transferir**, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2017, a servidora municipal **Laira Bertini**, RG nº 32.437.651-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.
- Nº 007, de 4 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Designar**, no período de 2 a 31 de janeiro do fluente ano, a servidora municipal **Laira Bertini**, RG nº 32.437.651-0 – SSP/SP, para integrar como membro a Comissão Permanente com competência para condução de processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, tendo em vista as férias concedidas ao servidor Nilson Ferreira.
- Nº 008, de 4 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Designar**, no período de 8 a 27 de janeiro do fluente ano, a servidora municipal **Maria de Lourdes Cabral**, RG nº 13.990.328 - SSP/SP e CPF nº 029.235.628-52, para integrar como membro a Comissão de Registro Cadastral, tendo em vista as férias concedidas à servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins.
- Nº 009, de 4 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Designar**, no período de 8 de janeiro a 6 de feve-

- reiro do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 – SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50, para integrar como presidente a Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas à servidora Marta Braga Palma.
- Nº 010, de 4 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 6.209, de 28 de novembro de 2017, **RESOLVE : I – Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da aferição de suas responsabilidades criminais pela Justiça Comum, em face dos servidores **Valdomiro Pinto Correa**, RG nº 23.883.106-1 - SSP/SP; **Fernando Bento Cândido**, RG nº 45.463.661-1 - SSP/SP; **Francisco Santim**, RG nº 18.073.327 - SSP/SP, pesando contra os mesmos o fato de que no dia 21 de novembro do ano de 2017, durante o período vespertino, retiraram, sem qualquer autorização superior e ou ordem, das dependências do Pátio II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, aproximadamente 6 (seis) metros cúbicos de areia grossa no valor atribuído no Boletim de Ocorrência nº 3643/2017, de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), descarregando-os defronte a residência do também servidor **Raimundo dos Santos Guimarães**, RG nº 5.770.613 - SSP/SP, e às súplicas deste, localizada neste Município, na Rua Francisco de Assis, nº 382, Vila Santa Fé, condutas essas que consubstanciam, em tese, as condutas reprovadas pelo Art. 482, alíneas “a” e “b” da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- Nº 011, de 5 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Designar**, no período de 8 a 27 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal **Gustavo José Bragio**, RG nº 47.927.596-8 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, tendo em vista as férias concedidas à sra. Maria José Fernandes Aldrigueti.
- Nº 012, de 8 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE : Designar**, no período de 8 a 27 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego de **Pregoeiro**, tendo em vista as férias concedidas à servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- Nº 013, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

Protocolado nº 4.377/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Médico Especialidade Gastroenterologia e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Marcus Vinicius Faccioli**, RG nº 25.419.451-5 - SSP/SP, classificado em 2º lugar para o emprego permanente horista de **Médico Especialidade Gastroenterologia**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 014**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Tatiana de Godoy Marquesini Neilen**, RG nº 40.818.930-7 - SSP/SP, classificada em 48º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 015**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Nahele Finamore Greves**, RG nº 34.505.367-9 - SSP/SP, classificada em 49º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 016**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de

vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Tatiane Prado dos Reis**, RG nº 41.518.254-2 - SSP/SP, classificada em 50º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 017**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Amauri Zamboni**, RG nº 40.827.159-0 - SSP/SP, classificado em 51º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 018**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Mariélen Aparecida Rocha Del Bel**, RG nº 43.308.486-8 - SSP/SP, classificada em 52º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 019**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.245/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Varredor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **R**



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

RESOLVE : Admitir, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Rosângela Pereira da Silva**, RG nº 32.178.464-9 – SSP/SP, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Varredor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 020**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4245/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Varredor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Lorena Fernanda Alves Pereira**, RG nº 49.640.169-5 – SSP/SP, classificada em 17º lugar para o emprego permanente mensalista de **Varredor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 021**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4245/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Varredor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Regina Márcia Ferreira Machado Guiguer**, RG nº 27.533.027-8 – SSP/SP, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de **Varredor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 022**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir de 15 de janeiro do fluente ano, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Ramona Maria Martins Meira Batista**, RG nº 32.282.053-4 - SSP/SP, classificada em 22º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozi-**

neiro, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 023**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir de 15 de janeiro do fluente ano, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Carolina Célia Fiorelli**, RG nº 40.748.823-6 - SSP/SP, classificada em 23º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 024**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir de 15 de janeiro do fluente ano, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Andreza Suélem Rodrigues Dias**, RG nº 30.796.774-8 - SSP/SP, classificada em 24º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 025**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Talita Renata Quirino Lopes**, RG nº 41.501.804-3 – SSP/SP, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas,



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 026**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face à representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 579/2017, **RESOLVE**: **Prorrogar** até o dia 31 de janeiro de 2018, os efeitos das designações das Professoras abaixo discriminadas, nas funções de **Professor Coordenador**:

a) **Cláudia Baptista Serra**, de que trata a Portaria nº 087/2017;

b) **Vanessa Andreazzi**, de que trata a Portaria nº 088/2017;

c) **Simone Josely Casali Sarzi**, de que trata a Portaria nº 091/2017;

d) **Luciana Teófilo Santana**, de que trata a Portaria nº 089/2017;

e) **Eliana Aparecida Tonetti**, de que trata a Portaria nº 090/2017;

f) **Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni**, de que trata a Portaria nº 137/2017.

• **Nº 027**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 7 de agosto de 2013, **RESOLVE**: **Designar** a servidora **Stella Sílvia Dias Oliveira** para integrar como 1º Membro do Conselho Fiscal da Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, em substituição ao servidor Fernando Golla Gonçalves, exercendo suas funções a título de relevância pública.

• **Nº 028**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Mário Antonio Magalhães dos Santos**, RG nº 17.662.048 – SSP/SP, classificado em 9º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 029**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e di-

ante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Matheus Silva Tavelini**, RG nº 23.907.434-8 – SSP/SP, classificado em 10º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 030**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Camilo Zero dos Santos**, RG nº 42.789.089-5 – SSP/SP, classificado em 11º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 031**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Ana Carla Aparecida Ferreira Pavão**, RG nº 35.168.020-2 – SSP/SP, classificada em 12º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 032**, de 10 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face à representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, objeto da Comunicação Interna nº 110/2017, **RESOLVE**: **Designar** a servidora **Andria Kelli da Silva Leonel**, RG nº 45.582.541-5 – SSP/SP e CPF nº 354.349.138-50, como gestora da Comissão de Coordenação de Convênio da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que tem por finalidade acompanhar e



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

avaliar o andamento do Acordo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de implementar ações de assistência técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, instituída pela Portaria nº 724, de 31 de outubro de 2014, em substituição à sra. Márcia Giselda Fadel Duz.

• **Nº 033**, de 11 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 10 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Thamara Maciel Rossatti**, RG nº 43.453.515-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 034**, de 10 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 6.615/2017, **RESOLVE** : **I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Carlos Adriano Baldin Martins**, RG nº 23.460.204-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, pesando contra o mesmo o fato de que no dia 8 de novembro do fluente ano, ou em ocasiões anteriores não precisadas, introduziu ou fez introduzir, para reparos ou manutenção, na Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, um motor de automóvel de sua propriedade particular, da marca Volkswagen, de 2000 cilindradas, nº UQ092343, conforme Boletim de Ocorrência nº 3508/2017 o que consubstancia as condutas reprovadas pelo Art. 482, alíneas “a” e “b” da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 035**, de 15 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.285, de 30 de novembro de 2017, **RESOLVE** : **I – Designar** a servidora desta municipalidade **Ana Laura Franco Teracin**, para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 600, de 15 de dezembro de 2017, em substituição a sra. Laira Bertini. **II – Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 036**, de 18 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 003/2018,

RESOLVE : **I - Instituir** a Comissão Permanente encarregada de proceder às análises necessárias às propostas de parcelamento, utilização e ocupação do solo urbano e rural do município de Pirassununga-SP, designando para integrá-la os servidores, a saber:

Presidente: Antonio Carlos Félix dos Santos; **Mem-bros**: Edson Aquiles Sanches, Camila Aldrighetti Rosim Morcelli, Ricardo Dal Bello Biancon e Paulo Henrique Sanches. **II - Revogam-se** as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 766/2013 e 78/2015.

• **Nº 037**, de 19 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 6.468, de 13 de dezembro de 2017, **RESOLVE** : **I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Patrícia Lubrechete Leite**, RG nº 22.952.494-1 - SSP/SP, exercente das funções de Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer, para apuração dos fatos alegados nestes autos e possível enquadramento em algumas das hipóteses justificadoras de demissão, mormente Art. 482, alíneas “b” e “e” da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 038**, de 19 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Designar**, no período de 22 a 26 de janeiro do fluente ano, o Secretário Municipal de Governo - sr. **Jorge Luís Lourenço**, RG nº 5.668.717 - SSP/SP, para responder cumulativamente pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Administração, tendo em vista as férias concedidas à sra. Viviane dos Reis.

• **Nº 039**, de 22 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000; **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013; **RESOLVE** : **Homologar** a posse da conselheira tutelar suplente **Elaine Cristina Monteiro**, RG nº 37.564.042-3-SSP/SP, a partir desta data até 13 de fevereiro de 2018, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.278,36 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) pelas 40 horas semanais trabalhadas, em face das férias concedidas à conselheira Maria da Soledade Oliveira.

• **Nº 040**, de 22 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 2 de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maria Helena Dias da Silva Cabral**, RG nº 58.717.948-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Médico**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 041**, de 23 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Designar**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, o servidor municipal **Egídio Laurentino da Cunha**, RG nº 2.165.699 – SSP/DF, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor – Cemitério, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Adenilson Lopes do Nascimento, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 042**, de 25 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 31 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Giovanne Bento Paulino**, RG nº 41.797.482-6 – SSP/SP, ocupante do emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – USF – Jardim Ferrarezzi, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 043**, de 29 de janeiro de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Robson Rafael Damas Pinto**, RG nº 32.890.794-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Odontologia**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 044**, de 30 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.304/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico em Gesso e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Márcia Lourenzi Fraga**, RG nº 24.409.553-X – SSP/SP, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico em Gesso**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 045**, de 30 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.300/2013, que dispõe sobre Con-

curso Público de Técnico em Saúde Bucal e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir de 2 de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Robson Rafael Damas Pinto**, RG nº 32.890.794-7 – SSP/SP, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico em Saúde Bucal**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 046**, de 30 de janeiro de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.276/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Borracheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Marcelo Alves Ferreira**, RG nº 25.751.773-X – SSP/SP, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de **Borracheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 21 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

JORGE LUÍS LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração em Exercício